

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 103/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

088/2014

EMENTA

AMPLIA E RETIFICA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



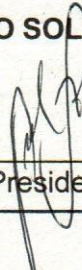
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 26/08/14



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 26 / 08 / 14 APROVADO 26 / 08 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / / APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 26 / 08 / 14

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 99 / 2014

Data: 27 / 08 / 14

AUTÓGRAFO Nº 99/2014
PROJETO DE LEI Nº88/2014

“Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - A área do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N - 23º48'24" - E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS - 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S - 74º20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N - 33º38'57" - E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S - 36º36'23" - W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS - 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S - 53º14'33" - E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal - II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N - 23º57'29" - E e distancia de 232,49 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 65º34'21" - E e distancia de 266,30 metros até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N - 19º19'55" - E, e na distancia de 383,52 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda da Estrada SFS 405 (Estrada 16), daí deflete a direita e segue margeando a essa estrada no rumo S - 63º26'00" - E, e na distancia de 189,03 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita ainda margeando a estrada no rumo S - 25º00'40" - W, e na distancia de 459,46 metros, até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda segue com o rumo S - 66º07'50" - E e distancia de 1090,13 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 40º24'32" - W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S - 66º07'50" - E, e na distancia de 258,40, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S - 75º04'06" - E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros - (SP 595),

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S - 24°27'36" - W e distancia de 240,77 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 30°05'56" - W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada - Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N - 50°18'36" - W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS - 110 (antiga Estrada - 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS - 110 com o rumo S - 33°21'02" - W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 270,79 metros em curva com o (raio de 915,00m), daí segue com o rumo S - 37°37'13" - W e na distancia de 433,73 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue na distancia de 483,35 metros em curva com o (raio de 900,00m), até encontrar outro marco cravado junto a margem esquerda Estrada Vicinal SFS - 110 (antiga Estrada - 15), daí segue com o rumo S - 33°21'15" - W e na distancia de 687,04 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da Chácara 32, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S - 34°27'46" - W, e na distancia de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS - 265 (Estrada - 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N - 54°17'51" - W, na distancia de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS - 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N - 34°27'46" - E, e na distancia de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distancia aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue como rumo N - 54°50'49" - W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S - 81°08'02" - W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 10°28'07" - W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 26°21'50" - E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 37°07'12" - E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N - 65°27'57" - W e distancia de 650,92 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 23°48'24" - E, na distancia de 975,36 metros, até encontrar outro marco, até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de **16.568.543,60 metros quadrados ou seja 16,5685436 km².**

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de agosto de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 095/2014

Santa Fé do Sul, 25 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:


Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Com a ampliação das dimensões lineares do perímetro urbano caracterizadas no presente projeto, a Municipalidade tem por objetivo adquirir uma área contígua ao Projeto Renascer para a viabilidade de construção de um novo cemitério em nossa cidade.

Para uma melhor elucidação da propositura apresentada, segue anexo, memoriais descritivos e croquis expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos a análise e trâmite em regime de urgência consoante o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

088/2014

PROJETO DE LEI Nº

Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A área do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 232,49 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 65°34'21" – E e distancia de 266,30 metros até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 19°19'55" – E, e na distancia de 383,52 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda da Estrada SFS 405 (Estrada 16), daí deflete a direita e segue margeando a essa estrada no rumo S – 63°26'00" – E, e na distancia de 189,03 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita ainda



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

margeando a estrada no rumo S – 25°00'40" – W, e na distancia de 459,46 metros, até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 1090,13 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°24'32" – W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 66°07'50" – E, e na distancia de 258,40, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'06" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 270,79 metros em curva com o (raio de 915,00m), daí segue com o rumo S – 37°37'13" – W e na distancia de 433,73 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue na distancia de 483,35 metros em curva com o (raio de 900,00m), até encontrar outro marco cravado junto a margem esquêrda Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí segue com o rumo S – 33°21'15" – W e na distancia de 687,04 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da Chácara 32, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S – 34°27'46" – W, e na distancia de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS – 265 (Estrada – 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N – 54°17'51" – W, na distancia de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS – 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 34°27'46" – E, e na distancia de 751,00 metros



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL


até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distancia aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue como rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Verissimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N – 65°27'57" – W e distancia de 650,92 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, na distancia de 975,36 metros, até encontrar outro marco, até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de **16.568.543,60 metros quadrados ou seja 16,5685436 km².**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

26 AGO 2014


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
25 AGO. 2014
PROT. Nº 372
PROTOCOLO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo que Amplia e Ratifica a área do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, passando a ter uma área de **16.568.543,60 metros quadrados ou seja 16,5685436 km²**.

Roteiro:- O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 232,49 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 65°34'21" – E e distancia de 266,30 metros até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo N – 19°19'55" – E, e na distancia de 383,52 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda da Estrada SFS 405 (Estrada 16), daí deflete a direita e segue margeando a essa estrada no rumo S – 63°26'00" – E, e na distancia de 189,03 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita ainda margeando a estrada no rumo S – 25°00'40" – W, e na distancia de 459,46 metros, até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 1090,13 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°24'32" – W e na distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S –



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

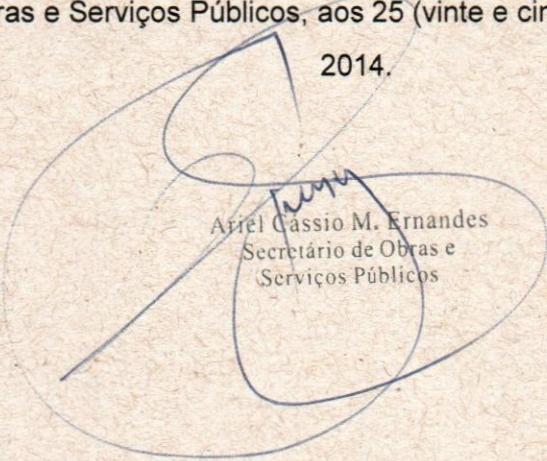
66°07'50" – E, e na distancia de 258,40, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'06" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 270,79 metros em curva com o (raio de 915,00m), daí segue com o rumo S – 37°37'13" – W e na distancia de 433,73 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue na distancia de 483,35 metros em curva com o (raio de 900,00m), até encontrar outro marco cravado junto a margem esquerda Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15), daí segue com o rumo S – 33°21'15" – W e na distancia de 687,04 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da Chácara 32, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S – 34°27'46" – W, e na distancia de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS – 265 (Estrada – 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N – 54°17'51" – W, na distancia de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS – 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 34°27'46" – E, e na distancia de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distancia aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue como rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 638,98 metros até encontrar outro marco cravado no eixo do Córrego Cabeceira da Mula; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego no rumo N – 65°27'57" – W e distancia de 650,92 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, na distancia de 975,36 metros, até encontrar outro marco, até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de **16.568.543,60 metros quadrados ou seja 16,5685436 km².**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2014.


Arnel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

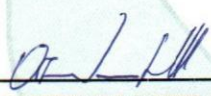
urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 88/2014**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: " **Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul**".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
26 de agosto de 2014


Vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

Vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: urgência

Processo nº. 103/2014

PROJETO DE LEI Nº. 88/2014.

Ementa: " Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2014.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 103/2014

PROJETO DE LEI Nº. 88/2014.

Ementa: " AMPLIA E RATIFICA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL".

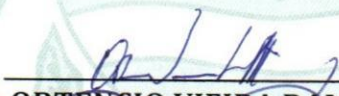
Autor: Executivo Municipal


PARECER


A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2014


Vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


Vereador **WAGNER APARECIDO HERNANDES**
Membro

a: planejamento

Processo nº. 103/2014

PROJETO DE LEI Nº. 88/2014.

Ementa: " Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

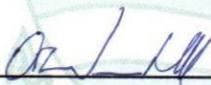
Autor: Executivo Municipal


PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2014.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça